

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS
DE MONTAGEM PARA O ESTANDE NA FESTA DA UVA

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação vem atuando de forma contínua e estratégica na promoção do desenvolvimento do turismo de Flores da Cunha, de maneira integrada e inovadora, por meio da realização de diversas ações de divulgação e fortalecimento do setor, reconhecendo o turismo como uma importante matriz econômica que influencia diretamente o desenvolvimento do Município.

Nesse sentido, a participação do Município em eventos de grande relevância regional e estadual, bem como em ações que envolvem a cadeia produtiva do turismo, constitui estratégia fundamental de integração com profissionais, entidades e instituições ligadas ao setor, possibilitando a troca de experiências, o fortalecimento de parcerias e a divulgação das potencialidades turísticas, culturais e econômicas de Flores da Cunha.

A Festa da Uva 2026 destaca-se como um dos maiores e mais tradicionais eventos da Serra Gaúcha, reunindo expressivo fluxo de visitantes e ampla visibilidade regional, estadual e nacional. O evento constitui importante vitrine para a promoção da cultura, da história, da produção vitivinícola e do turismo da região, sendo estratégica a presença institucional de Flores da Cunha por meio de estande próprio.

Para a participação do Município no evento, será disponibilizado espaço físico para instalação do estande institucional. Contudo, torna-se necessário providenciar a montagem do estande e posterior desmontagem do espaço expositivo, cujo planejamento deve ser realizado de forma técnica e minuciosa, garantindo funcionalidade, segurança, identidade visual adequada e flexibilidade para eventuais ajustes durante o evento.

A contratação de empresa com experiência comprovada em montagem de estandes para eventos de grande porte assegura a correta execução dos serviços, a rápida solução de eventuais imprevistos e a entrega de um espaço adequado à recepção do público, à divulgação de materiais institucionais e à realização de ações promocionais, contribuindo para uma experiência positiva aos visitantes e para a otimização dos recursos públicos investidos na promoção do destino.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar soluções de mercado para atendimento da demanda, subsidiando a tomada da decisão, inclusive quanto ao processo de contratação, se for o caso.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços técnicos profissionais está prevista no plano anual de compras.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de montagem do estande deverá seguir os padrões técnicos, os aspectos de segurança, como equipamentos de proteção individual (EPIs) e conformidade com as normas do evento, especialmente em relação à planta do local da montagem e ao projeto do estande.

A futura contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto a ser executado, conforme previsto na legislação vigente.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021, na etapa de planejamento da contratação, identificamos possíveis soluções para o atendimento da demanda:

- Montagem e desmontagem com pessoal próprio da Administração.
- Contratação de empresa para realização da montagem e desmontagem

Considerando tratar-se de serviço especializado, não é possível a realização por servidores, uma vez que não há no quadro profissionais com expertise para realização deste tipo de montagem.

Desta forma, a contratação de uma empresa com sólido conhecimento capaz de desenvolver serviços de montagem e desmontagem dentro dos padrões técnicos é uma medida que se impõe.

Para a participação na Festa da Uva 2026, foram consultadas montadoras consolidadas no mercado, com análise de portfólios, referências e histórico de atuação, a fim de identificar empresas com boa reputação, cumprimento de prazos e qualidade nos serviços prestados.

Visando à economicidade, à responsabilidade com os recursos públicos e à garantia de entrega do projeto, optou-se pela proposta de menor valor, apresentada pela empresa Giovaninha Decorações Ltda.

O processo de seleção e análise das propostas levou em consideração diversos critérios que evidenciam a adequação da empresa às necessidades da Administração Municipal. A escolha se justifica pelas características distintivas apresentadas, incluindo:

1. Expertise Técnica: A empresa demonstrou possuir conhecimento técnico aprofundado na área.
2. Experiência Prévia: Apresentou histórico sólido e bem-sucedido na execução de serviços semelhantes.
3. Capacidade Operacional: Evidenciou possuir recursos humanos e materiais adequados para desempenhar as atividades propostas com eficiência.
4. Transparência e Conformidade Legal: Atende de forma satisfatória às exigências legais e éticas em contratações anteriores, demonstrando postura transparente e compromisso com a conformidade.
5. Valor do investimento: Apesar de preencher todos os requisitos técnicos necessários para a prestação dos serviços a empresa ainda apresentou o menor valor entre as pesquisadas.

Diante do exposto e à luz do levantamento de mercado realizado, verifica-se que a contratação direta se apresenta como a alternativa tecnicamente adequada e juridicamente possível, além de mais vantajosa para a Administração, uma vez que a proposta selecionada demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e atende integralmente às necessidades do Município quanto à montagem, estruturação e adequação do estande institucional para a Festa da Uva 2026.

Ressalta-se que o objeto possui baixo valor estimado, enquadrando-se nos limites legais estabelecidos, bem como demanda experiência prévia e capacidade técnica específica na execução de serviços de montagem de estandes para eventos de grande porte, nos quais o cumprimento de prazos, padrões estéticos, requisitos de segurança e integração com a organização do evento são fatores determinantes para o sucesso da ação institucional.

Nesse contexto, a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se plenamente amparada do ponto de vista legal, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sem prejuízo à competitividade, uma vez que foi precedida de pesquisa de mercado capaz de demonstrar a adequação do preço e a viabilidade da contratação.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento tempestivo das necessidades administrativas, reduz riscos operacionais e garante a execução do objeto com qualidade e segurança, revelando-se a opção mais eficiente e alinhada às diretrizes da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, através de dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inc II da Lei 14.133/2021, para a concepção, montagem, manutenção e desmontagem de estande institucional do Município de Flores da Cunha, destinado à participação na Festa da Uva 2026, evento de grande relevância regional e estadual, que se consolida como importante vitrine para a promoção turística, cultural e institucional do Município.

De forma integrada, o objeto contempla todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, abrangendo o planejamento técnico do estande, a definição do layout e da identidade visual em consonância com a imagem institucional do Município, o fornecimento de materiais, estruturas e equipamentos indispensáveis, bem como a montagem, o acompanhamento técnico durante o período do evento e a desmontagem ao seu término, observando-se os prazos e normas estabelecidos pela organização da Festa da Uva 2026.

O estande institucional deverá atender aos requisitos de funcionalidade, segurança, acessibilidade e estética, proporcionando ambiente adequado para a recepção e atendimento ao público, exposição de materiais institucionais e divulgação dos atrativos turísticos, culturais e econômicos de Flores da Cunha, além de viabilizar a realização de ações promocionais e institucionais ao longo da programação do evento.

A contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na montagem de estandes para eventos de médio e grande porte, é fundamental para assegurar a qualidade técnica da estrutura, a compatibilidade com as exigências do evento e a capacidade de resposta a eventuais ajustes ou imprevistos, garantindo a continuidade das atividades e a adequada apresentação do Município durante todo o período da Festa da Uva 2026.

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar eficiência na execução, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e maximização dos resultados institucionais, contribuindo para o fortalecimento da imagem de Flores da Cunha, a ampliação de sua visibilidade turística e a consolidação do Município como destino atrativo no cenário regional.

5 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade definida para o **Serviço de montagem de estande personalizado**, com área de **16 m²**, decorre da padronização dos espaços disponibilizados pela organização da feira, os quais são estruturados em módulos com metragens previamente estabelecidas. Nesse contexto, a área de 16 m² corresponde ao módulo padrão ofertado para expositores institucionais, não sendo possível sua

ampliação ou fracionamento sem prejuízo à conformidade com o layout geral do evento.

Além disso, a referida metragem mostra-se **necessária e suficiente** para a adequada exposição dos projetos, programas e ações institucionais do Município de Flores da Cunha, permitindo a instalação de elementos essenciais como painéis informativos, materiais audiovisuais, balcão de atendimento ao público e circulação mínima para visitantes, observando critérios de funcionalidade, acessibilidade e segurança.

Dessa forma, a quantidade definida atende ao princípio da **razoabilidade**, assegura o pleno atendimento dos objetivos institucionais do Município na feira e evita tanto a contratação excessiva quanto a insuficiência de espaço, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa / Memória de Cálculo
01	Serviço de montagem de estande personalizado para o Município de Flores da Cunha, com 16m ² , na Festa da Uva 2026.	01	01	R\$ 15.000,00

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a diferentes empresas do setor, especializadas na montagem de estandes, com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa.

Assim, a estimativa de preço para esta contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como parâmetro o menor orçamento apresentado. O valor é considerado justo e compatível com o mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e nos documentos que instruem o processo.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso não há que se falar em parcelamento eis que o objeto a ser contratado é único.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Para esta contratação, não haverá contratações correlatas e/ou independentes, tendo em vista que o espaço físico será disponibilizado pela

organização da Festa Nacional da Uva, de forma gratuita para o município.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A participação do Município de Flores da Cunha na Festa da Uva 2026, por meio de estande institucional, tem como resultado pretendido o fortalecimento da imagem do Município como destino turístico, cultural e econômico, ampliando sua visibilidade junto ao expressivo público visitante do evento.

Por meio da presença institucional, pretende-se divulgar de forma qualificada as potencialidades turísticas, culturais, gastronômicas e vitivinícolas de Flores da Cunha, promovendo seus atrativos, roteiros e experiências, bem como difundindo informações institucionais e materiais promocionais aos visitantes.

A interação direta com o público durante o evento possibilita o estreitamento do relacionamento institucional, o estímulo ao interesse pelo destino e a ampliação do reconhecimento do Município no cenário regional, contribuindo para o aumento do fluxo turístico em períodos posteriores à realização do evento.

Como resultado da contratação de empresa especializada para a montagem do estande, espera-se a disponibilização de um espaço atrativo, funcional e representativo, que atue como vitrine institucional do Município, assegurando condições adequadas para atendimento ao público, promoção do destino e execução das ações institucionais previstas, potencializando os resultados da participação de Flores da Cunha na Festa da Uva 2026.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que o procedimento já se encontra instruído com a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, deverão ser adotadas, previamente à assinatura do contrato, as seguintes providências:

I – Realizar alinhamento técnico com a empresa contratada quanto ao projeto do estande, layout, identidade visual, especificações dos materiais, cronograma de montagem e desmontagem, bem como às exigências técnicas e normativas estabelecidas pela organização do evento;

II – Confirmar junto à empresa contratada as condições de acesso ao local do evento, prazos de execução, horários permitidos para montagem e desmontagem e demais regras operacionais definidas pela organização da Festa da Uva 2026;

III – Exigir a apresentação, quando aplicável, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, referente à estrutura a ser montada, bem como demais documentos técnicos necessários à execução do objeto;

IV – Verificar a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa selecionada, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto às exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Confirmar a disponibilidade orçamentária e a respectiva reserva de dotação para fazer face à despesa, conforme a legislação financeira e orçamentária aplicável;

VI – Providenciar a formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, contendo a definição do objeto, prazo de execução, valor, condições de pagamento, obrigações das partes, penalidades e critérios de fiscalização;

VII – Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O cumprimento dessas providências visa garantir a adequada formalização da contratação, a segurança jurídica do ajuste e a correta execução dos serviços de montagem do estande institucional, assegurando que a participação do Município na Festa da Uva 2026 ocorra dentro dos padrões técnicos, legais e administrativos exigidos.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A realização de eventos temporários pode gerar uma série de impactos ambientais que merecem atenção, tanto por parte dos organizadores quanto dos expositores e do público participante.

Consumo de Recursos Naturais

A montagem de estruturas temporárias, como estandes, tendas e palcos, demanda uma grande quantidade de materiais, incluindo madeira, metal, plástico e tecidos. Além disso, o consumo de energia elétrica para iluminação, climatização e funcionamento de equipamentos é significativo. A água também é bastante utilizada em atividades como limpeza, alimentação e sanitários.

Geração de Resíduos

Feiras costumam gerar grandes volumes de resíduos sólidos, como embalagens, copos descartáveis, panfletos, banners e restos de montagem. Muitas vezes, a coleta

seletiva não é devidamente implementada, dificultando a reciclagem e aumentando o envio de resíduos para aterros sanitários.

Mitigação dos Impactos

Para reduzir os impactos ambientais, é importante adotar medidas como o uso de materiais recicláveis e reutilizáveis, implementação de coleta seletiva, incentivo ao transporte coletivo ou compartilhado, utilização de energia limpa e campanhas de conscientização ambiental para organizadores, expositores e visitantes.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Este estudo demonstra que a contratação é plenamente adequada ao atendimento da demanda do Município, uma vez que os serviços de empresa especializada em montagem de estandes são fundamentais para a formatação do espaço que representará Flores da Cunha na Festa da Uva 2026.

A execução desses serviços proporciona divulgação eficiente do destino, fomenta oportunidades comerciais, contribui para a abertura de novos horizontes mercadológicos e oferece uma plataforma privilegiada para a apresentação de tendências do setor turístico, impactando positivamente o desenvolvimento do turismo e da economia local.

Dessa forma, considerando a vantajosidade da contratação, a adequação técnica da empresa escolhida e o interesse público envolvido, conclui-se pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Flores da Cunha, 03 de fevereiro de 2026.

Camila Stuaní Pauletti
Agente Administrativo

Tiago Centenaro Mignoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação